LEI ORDINÁRIA Nº 249

de 12 de março de 1970

"Solicita Crédito para construção de poço semi-artesiano nos limites do Bairro Hervê Fontoura".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Firma "Lapa – Poços Artesianos Ltda", estabelecida na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para perfuração de um poço semi-artesiano nos limites do Bairro Hervê Fontoura, nesta cidade.

Art. 2º.

Para cobrir estas despesas referentes ao que estipula no artigo 1º deste Projeto, fica aberto um Crédito no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) que será destinado em pagamentos parcelados de acordo com o que estipula o referido contrato e mais despesas para instalações definitivas.

Art. 3º.

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12/03/1970

sanciono a seguinte Lei:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em